



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 001/2010 AD REFERENDUM DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a Ampliação e Qualificação de Leitos de UTI e UCI Neonatal

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GS/SAS nº 95 de 10 de dezembro de 2009, que trata da Ampliação e Qualificação de leitos de UTI e UCI Neonatal, conforme Termo de Compromisso firmado pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que está prevista a aquisição de equipamentos pelo Ministério da Saúde para ampliação de leitos UTI e UCI Neonatal como parte das ações do Pacto para Acelerar a Redução das Desigualdades no Nordeste e Amazônia Legal - Plano Estadual da Mortalidade Infantil;

CONSIDERANDO que as Instituições beneficiadas listadas abaixo, estão aptas para instalação dos equipamentos:

- Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo (Coari);
- Hospital Geral Dr. José Mendes (Itacoatiara);
- Unidade Mista de Manacapuru (Manacapuru);
- Maternidade Ana Braga (Manaus);
- Maternidade Balbina Mestrinho (Manaus);
- Maternidade de Alzira Marreiro (Manaus);
- Unidade Mista de Maués (Maués);
- Hospital Padre Colombo (Parintins);
- Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen (Parintins);
- Unidade SPA - Maternidade de Tabatinga (Tabatinga);
- Unidade Mista de Tefé (Tefé).

RESOLVE

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Presidente da CIB-AM, **Agnaldo Gomes da Costa**, a Ampliação e Qualificação de Leitos de UTI e UCI Neonatal.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 12 de janeiro de 2010.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 001/2010, datada de 12 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 001/2010 AD REFERENDUM DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a Ampliação e
Qualificação de Leitos de UTI e UCI
Neonatal

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de
suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GS/SAS nº 95
de 10 de dezembro de 2009, que trata da Ampliação
e Qualificação de leitos de UTI e UCI Neonatal,
conforme Termo de Compromisso firmado pelo
Governo Federal e o Governo do Estado do
Amazonas;

CONSIDERANDO que está prevista a aquisição de
equipamentos pelo Ministério da Saúde para
ampliação de leitos UTI e UCI Neonatal como parte
das ações do Pacto para Acelerar a Redução das
Desigualdades no Nordeste e Amazônia Legal -
Plano Estadual da Mortalidade Infantil;

CONSIDERANDO que as Instituições beneficiadas
listadas abaixo, estão aptas para instalação dos
equipamentos:

- Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair
Carlos Geraldo (Coari);
- Hospital Geral Dr. José Mendes (Itacoatiara);
- Unidade Mista de Manacapuru (Manacapuru);
- Maternidade Ana Braga (Manaus);
- Maternidade Balbina Mestrinho (Manaus);
- Maternidade de Alzira Marreiro (Manaus);
- Unidade Mista de Maués (Maués);
- Hospital Padre Colombo (Parintins);
- Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen
(Parintins);
- Unidade SPA - Maternidade de Tabatinga
(Tabatinga);
- Unidade Mista de Tefé (Tefé).



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Presidente da CIB-AM, **Agnaldo Gomes da Costa**, a Ampliação e Qualificação de Leitos de UTI e UCI Neonatal.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 12 de janeiro de 2010.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB - AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB -AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 001/2010, datada de 12 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde